

PORTARIA Nº 088/2015

(DOC TCE-MT de 19.06.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 14.983-7/2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 476, de 27.09.12,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício do Art. 1º da Lei Complementar nº 476/2012, ao seguinte servidor:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Vander da Silveira Melo	03/08/2009 a 02/08/2014	02/08/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 junho de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente